ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº. 352 - Centro - CNPJ nº. 00.237.206/0001-30
Fone/fax: 63 3456-1232 e-mail: augustinopolismn@hotmail.com.br

LEI Nº. 495 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Servidor Público Municipal da Esfera do Poder Executivo e Legislativo de Augustinópolis – TO., terá ponto facultativo no dia de seu aniversário.

Art. 2º. Caso o aniversário do servidor recaia em dias de sábado, domingo ou feriado, o mesmo poderá ser usufruído no primeiro dia útil que anteceder ou no primeiro dia útil que suceder o seu aniversário.

Parágrafo Único – A comunicação a que se refere o "caput" deste Artigo deverá ser feita com antecedência mínima de uma semana da data do aniversário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, aos 07 dias do mês de Novembro de 2011.

Maria do Carmo de Alcântara Silva
-Prefeita Municipal-